



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

PORTARIA N.º 4.677/54/2025

“Determina a Instauração de Sindicância Investigatória, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no caso em que especifica.”

Art. 1º - AILTON DE SÁ ROSA, Prefeito Municipal de Esmeralda/RS, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 158, inciso I, do Regime Jurídico (Lei n.º 365/1990), DETERMINA a abertura de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apuração dos fatos noticiados pelo Ministério Público através do Ofício n.º 01528.001.076/2024-0002, onde noticiou a instauração de procedimento para apurar possível uso indevido de máquinas públicas escavadeira e outras em atividade particular do Secretário da Agricultura da gestão que findou em 31.12.2024, devendo elucidar a veracidade do relato e quantificar o prejuízo ao erário público para instruir futuro processo administrativo disciplinar, o prazo para conclusão não poderá exceder sessenta dias, de acordo com o Art. 168 da lei 365/1990.

Nos termos do artigo 161, parágrafo único, do Regime Jurídico (Lei n.º 365/1990), nomeia para PROCESSAR a presente sindicância a seguinte comissão:

- Presidente: Andrea Giovana Correa da Rosa
- 1.ª Secretária: Marimeli Borges Dreini
- 2.º Secretário: Aloísio Piardi Borges

Art. 2º - Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE E
ESMERALDA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

AILTON DE SÁ ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em, 12 de fevereiro de 2025.

Marcelo Fernandes Mondadori
Secretário Municipal da Administração

*Certifico que o original foi afixado
No saguão desta Prefeitura de:*

12/02/25 até 19/02/25
Esmeralda, 12/02/25

Charlene Ch. Gachini
Encarregado do setor